

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, COM VISTAS A GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, POR MEIO DO FORTALECIMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE. OS RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO SÃO PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 1091/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARTE DESTE EDITAL.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, COM VISTAS A GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, POR MEIO DO FORTALECIMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE. OS RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO SÃO PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 1091/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARTE DESTE EDITAL –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Abaixador de língua de madeira – pacote com 100 unidades	PACOTE	60
ETP 2	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, dimensão: 13 X 4,5, estéril, descartável cx com 100 unid.	CX	1000
ETP 3	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, dimensão: 25 X 0,7, estéril, descartável cx com 100 unid.	CX	800
ETP 4	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, dimensão: 25 X 0,8, estéril, descartável cx com 100unid CX	CX	800
ETP 5	Álcool Etílico 70%	LITRO	1500
ETP 6	Algodão Hidrofilo 500g pct com 50 und	ROLO	600
ETP 7	Atadura crepom 10cm X 4,5m	ROLO	3000
ETP 8	Atadura crepom 20cm X 4,5m	ROLO	4000
ETP 9	Atadura crepom 15 cm X 3m	ROLO	3000
ETP 10	Atadura crepom 30cm X 4,5m	ROLO	3000
ETP 11	Cloreto de Sódio 0,9% injetável, sist. Fechado 100ml, IV.	AMPOLA	1500
ETP 12	Cloreto de Sódio 0,9% injetável, sist. Fechado 250ml, IV.	AMPOLA	1400
ETP 13	Cloreto de Sódio 0,9% injetável, sist. Fechado 500ml, IV.	AMPOLA	2500
ETP 14	Cateter intravenoso (jelco) nº 20	UNIDADE	2000
ETP 15	Cateter intravenoso (jelco) nº 22	UNIDADE	2000
ETP 16	Cateter intravenoso (jelco) nº 24	UNIDADE	2000
ETP 17	Clorexidina 2% sol degermante 1000ml	LITRO	80
ETP 18	Coletor para materail perfuro-cortante, material: papelão. Capacidade 20LTS descartável	UNIDADE	500
ETP 19	Comp de gases ESTÉRIL 7,5 X 7,5 c/10 est 11 fios	UNIDADE	90000
ETP 20	Equipo marcogotas c/ pinca c/inj lateral	UNIDADE	6000
ETP 21	Esparadrapo Impermeavel 10cmX4,5M	ROLO	2000
ETP 22	Escalp nº 21, tipo uso : estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	2000
ETP 23	Escalp nº 25, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	2000
ETP 24	Escalp nº 23, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	2000
ETP 25	Fita hgt para medidor de glicose, on call plus	UNIDADE	4000
ETP 26	Glicose soro 5% injetável, 500ml	AMPOLA	1000
ETP 27	Kit papanicolau estéril com espécúlo TAM P	UNIDADE	1000
ETP 28	Kit papanicolau estéril com espécúlo TAM M	UNIDADE	1000

ETP 29	Kit papanicolau estéril com espéculo TAM G	UNIDADE	1000
ETP 30	Lençol de papel descartável 70cmx50cm	UNIDADE	800
ETP 31	Lanceta automática descartável , cx com 50 und	CAIXA	500
ETP 32	Lâmina de bisturi nº 21 cx c/100 Unidades	CAIXA	50
ETP 33	Lâmina de bisturi nº 23 cx c/100 Unidades	CAIXA	50
ETP 34	Lâmina de bisturi nº 25 cx c/100 Unidades	CAIXA	50
ETP 35	Luva estéril nº 7,0 embalagem individual em pares	PARES	2000
ETP 36	Luva estéril nº 7,5 embalagem individual em pares	PARES	2000
ETP 37	Luva estéril nº 8,0 embalagem individual em pares	PARES	2000
ETP 38	Luva estéril nº 8,5 embalagem individual em pares	PARES	2000
ETP 39	Luva procedimento tamanho P, material látex, atóxica, descartável, cx 100 unidades	CAIXA	2000
ETP 40	Luva procedimento tamanho M, material látex, atóxica, descartável, cx 100 unidades	CAIXA	2000
ETP 41	Luva procedimento tamanho G, material látex, atóxica, descartável, cx100unidades	CAIXA	1500
ETP 42	Máscara cirúrgica descartável com elástico	UNIDADE	10000
ETP 43	Pinceta fotossensível 250ML transparente	UNIDADE	300
ETP 44	Pinceta fotossensível 500ML transparente	UNIDADE	500
ETP 45	Soro fisiológico garrafa 100ml	FRASCO	1600
ETP 46	Soro fisiológico garrafa 250ml	FRASCO	1600
ETP 47	Soro fisiológico garrafa 500ml	FRASCO	8000
ETP 48	Sapatilha desc. Pacote c/ 100 pares	PACOTE	600
ETP 49	Seringa desc.1ML, atóxica, encaixe não rosqueado ag 25X7	UNIDADE	30000
ETP 50	Seringa desc.3ML, atóxica, encaixe não rosqueado ag 25X7	UNIDADE	30000
ETP 51	Seringa desc. 5ml, atóxica, encaixe não rosqueado ag 25X7	UNIDADE	30000
ETP 52	Seringa desc.10ml, atóxica, encaixe não rosqueado ag 25X7	UNIDADE	30000
ETP 53	Seringa desc. 20ml, atóxica, encaixe não rosqueado ag 25X7	UNIDADE	30000
ETP 54	Soro Ringer Lactato 500ml , injetável , via parenteral.	AMPOLA	2000
ETP 55	Sonda uretal nº 12 c/25cm	UNIDADE	2000
ETP 56	Sonda uretal nº 18 c/25cm	UNIDADE	1500
ETP 57	Sonda uretal nº 10 c/25cm	UNIDADE	2000
ETP 58	Sonda uretal nº 14 c/25cm	UNIDADE	800
ETP 59	Sonda uretal nº 16 c/25cm	UNIDADE	800
ETP 60	Sonda uretal nº 8 c/25cm	UNIDADE	3000
ETP 61	Termômetro digital	UNIDADE	100
ETP 62	Tensiometro manual adulto com braçadeira velcro	UNIDADE	150
ETP 63	Tensiometro manual infantil com braçadeira velcro	UNIDADE	50
ETP 64	Tensiometro manual obeso com braçadeira velcro	UNIDADE	50
ETP 65	Torneira de três vias	UNIDADE	3000

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, COM VISTAS A GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, POR MEIO

J.

DO FORTALECIMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE. OS RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO SÃO PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 1091/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARTE DESTA EDITAL. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 552.808,70:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Abaixador de língua de madeira – pacote com 1	...	PACOTE	60	6,06	363,60
ETP 2	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, dimensão: 1	...	CX	1000	8,88	8.880,00
ETP 3	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, dimensão:	...	CX	800	8,51	6.808,00
ETP 4	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, dimensão:	...	CX	800	7,66	6.128,00
ETP 5	Álcool Etilico 70%	...	LITRO	1500	7,72	11.580,00
ETP 6	Algodão Hidrofilo 500g pct com 50 und	...	ROLO	600	14,76	8.856,00
ETP 7	Atadura crepom 10cm X 4,5m	...	ROLO	3000	0,60	1.800,00
ETP 8	Atadura crepom 20cm X 4,5m	...	ROLO	4000	1,00	4.000,00
ETP 9	Atadura crepom 15 cm X 3m	...	ROLO	3000	0,71	2.130,00
ETP 10	Atadura crepom 30cm X 4,5m	...	ROLO	3000	4,92	14.760,00
ETP 11	Cloreto de Sódio 0,9% injetável, sist. Fechad	...	AMPOLA	1500	3,78	5.670,00
ETP 12	Cloreto de Sódio 0,9% injetável, sist. Fechad	...	AMPOLA	1400	5,47	7.658,00
ETP 13	Cloreto de Sódio 0,9% injetável, sist. Fechad	...	AMPOLA	2500	6,55	16.375,00
ETP 14	Cateter intravenoso (jelco) nº 20	...	UNIDADE	2000	1,04	2.080,00
ETP 15	Cateter intravenoso (jelco) nº 22	...	UNIDADE	2000	0,97	1.940,00
ETP 16	Cateter intravenoso (jelco) nº 24	...	UNIDADE	2000	1,30	2.600,00
ETP 17	Clorexidina 2% sol degermante 1000ml	...	LITRO	80	18,12	1.449,60
ETP 18	Coletor para material perfuro-cortante, mater	...	UNIDADE	500	7,96	3.980,00
ETP 19	Comp de gases ESTÉRIL 7,5 X 7,5 c/10 est 11 f	...	UNIDADE	90000	0,50	45.000,00
ETP 20	Equipo marcogotas c/ pinca c/inj lateral	...	UNIDADE	6000	1,19	7.140,00
ETP 21	Espadrado Impermeavel 10cmX4,5M	...	ROLO	2000	9,88	19.760,00
ETP 22	Escalp nº 21, tipo uso : estéril, descartável	...	UNIDADE	2000	0,31	620,00
ETP 23	Escalp nº 25, tipo uso: estéril, descartável,	...	UNIDADE	2000	0,34	680,00
ETP 24	Escalp nº 23, tipo uso: estéril, descartável,	...	UNIDADE	2000	0,30	600,00
ETP 25	Fita hgt para medidor de glicose, on call plu	...	UNIDADE	4000	9,81	39.240,00
ETP 26	Glicose soro 5% injetável, 500ml	...	AMPOLA	1000	6,79	6.790,00
ETP 27	Kit papanicolau estéril com espéculo TAM P	...	UNIDADE	1000	3,36	3.360,00
ETP 28	Kit papanicolau estéril com espéculo TAM M	...	UNIDADE	1000	4,20	4.200,00
ETP 29	Kit papanicolau estéril com espéculo TAM G	...	UNIDADE	1000	4,23	4.230,00

ETP 30	Lençol de papel descartável 70cmx50cm		UNIDADE	800	8,04	6.432,00
ETP 31	Lanceta automática descartável , cx com 50 un	...	CAIXA	500	11,15	5.575,00
ETP 32	Lâmina de bisturi nº 21 cx c/100 Unidades		CAIXA	50	26,34	1.317,00
ETP 33	Lâmina de bisturi nº 23 cx c/100 Unidades		CAIXA	50	30,31	1.515,50
ETP 34	Lâmina de bisturi nº 25 cx c/100 Unidades		CAIXA	50	20,47	1.023,50
ETP 35	Luva estéril nº 7,0 embalagem individual em p	...	PARES	2000	1,41	2.820,00
ETP 36	Luva estéril nº 7,5 embalagem individual em	...	PARES	2000	1,40	2.800,00
ETP 37	Luva estéril nº 8,0 embalagem individual em	...	PARES	2000	1,40	2.800,00
ETP 38	Luva estéril nº 8,5 embalagem individual em	...	PARES	2000	1,53	3.060,00
ETP 39	Luva procedimento tamanho P, material látex,	...	CAIXA	2000	25,81	51.620,00
ETP 40	Luva procedimento tamanho M, material látex,	...	CAIXA	2000	21,65	43.300,00
ETP 41	Luva procedimento tamanho G, material látex,	...	CAIXA	1500	23,24	34.860,00
ETP 42	Máscara cirúrgica descartável com elástico		UNIDADE	10000	0,10	1.000,00
ETP 43	Pinceta fotossensível 250ML transparente		UNIDADE	300	4,35	1.305,00
ETP 44	Pinceta fotossensível 500ML transparente		UNIDADE	500	6,60	3.300,00
ETP 45	Soro fisiológico garrafa 100ml		FRASCO	1600	2,70	4.320,00
ETP 46	Soro fisiológico garrafa 250ml		FRASCO	1600	2,84	4.544,00
ETP 47	Soro fisiológico garrafa 500ml		FRASCO	8000	3,50	28.000,00
ETP 48	Sapatilha desc. Pacote c/ 100 pares		PACOTE	600	13,44	8.064,00
ETP 49	Seringa desc.1ML, atóxica, encaixe não rosque	...	UNIDADE	30000	0,24	7.200,00
ETP 50	Seringa desc.3ML, atóxica, encaixe não rosque	...	UNIDADE	30000	0,29	8.700,00
ETP 51	Seringa desc. 5ml, atóxica, encaixe não rosqu	...	UNIDADE	30000	0,29	8.700,00
ETP 52	Seringa desc.10ml, atóxica, encaixe não rosqu	...	UNIDADE	30000	0,34	10.200,00
ETP 53	Seringa desc. 20ml, atóxica, encaixe não rosq	...	UNIDADE	30000	0,61	18.300,00
ETP 54	Soro Ringer Lactato 500ml , injetável , via p	...	AMPOLA	2000	9,20	18.400,00
ETP 55	Sonda uretal nº 12 c/25cm		UNIDADE	2000	0,63	1.260,00
ETP 56	Sonda uretal nº 18 c/25cm		UNIDADE	1500	1,25	1.875,00
ETP 57	Sonda uretal nº 10 c/25cm		UNIDADE	2000	0,65	1.300,00
ETP 58	Sonda uretal nº 14 c/25cm		UNIDADE	800	0,73	584,00
ETP 59	Sonda uretal nº 16 c/25cm		UNIDADE	800	1,11	888,00
ETP 60	Sonda uretal nº 8 c/25cm		UNIDADE	3000	0,60	1.800,00
ETP 61	Termômetro digital		UNIDADE	100	12,59	1.259,00
ETP 62	Tensímetro manual adulto com braçadeira velc	...	UNIDADE	150	102,46	15.369,00
ETP 63	Tensímetro manual infantil com braçadeira v	...	UNIDADE	50	91,37	4.568,50
ETP 64	Tensímetro manual obeso com braçadeira velcr	...	UNIDADE	50	82,42	4.121,00
ETP 65	Torneira de três vias		UNIDADE	3000	0,65	1.950,00
					Total	552.808,70

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, COM VISTAS A GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, POR MEIO DO FORTALECIMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE. OS RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO SÃO PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 1091/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARTE DESTE EDITAL. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada e no Sistema de Registro de Preços.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consórcio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

12.Resultados pretendidos

[Assinatura]

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, COM VISTAS A GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, POR MEIO DO FORTALECIMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE. OS RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO SÃO PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 1091/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARTE DESTE EDITAL.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: prestação de garantia de proposta; qualificação técnico-operacional; e comprovação da aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação, aferida de forma objetiva, por índices econômicos previstos no instrumento convocatório.

16.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Araçoiaba - PE, 12 de Setembro de 2025.



AMANDA LIMA

Coordenadora de Abastecimento Farmaceutico